

Diis Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Diis Farias

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 614, DE 10 DE JULHO DE 2015

Aprova o pedido do Processo PL nº 027/2015
- PMC/SEPLAN nº 2015/003303-0, de
interesse da empresa FUJICOM Comércio de
Materiais Hospitalares e Importação Ltda., e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de julho do
corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos
termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”,
solicitado pela empresa FUJICOM Comércio de Materiais Hospitalares e Importação
Ltda., objeto do **Processo PL nº 027/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/003303-0**,
originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em
convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09
de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 10 de julho de 2015.

[Assinatura]
Ver **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE